

# Pactuação da responsabilidade de financiamento e aquisição de medicamentos no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação  
e Insumos Estratégicos em Saúde - SCTIE | Ministério  
da Saúde

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



# Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

## Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017

**Art. 50.** Os grupos de que trata o art. 49 são definidos de acordo com os seguintes critérios gerais:

- I - complexidade do tratamento da doença;
- II - garantia da integralidade do tratamento da doença no âmbito da linha de cuidado; e
- III - manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS.

**Art. 51.** O Grupo 1 é definido de acordo com os seguintes critérios específicos:

- I - maior complexidade do tratamento da doença;
- II - refratariedade ou intolerância a primeira e/ou a segunda linha de tratamento;
- III - medicamentos que representam elevado impacto financeiro para o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e
- IV - medicamentos incluídos em ações de desenvolvimento produtivo no complexo industrial da saúde.

**Art. 52.** O Grupo 2 é definido de acordo com os seguintes critérios específicos:

- I - menor complexidade do tratamento da doença em relação ao Grupo 1; e
- II - refratariedade ou intolerância a primeira linha de tratamento.

## Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017

**Art. 61.** A incorporação, exclusão, ampliação ou redução de cobertura de medicamentos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica ocorrerá mediante decisão do Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC).

§ 1º O impacto orçamentário das incorporações ou ampliação de cobertura de que trata o "caput" será calculado pelo Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DAF/SCTIE/MS).

§ 2º A responsabilidade pelo financiamento das incorporações de medicamentos, de ampliação de cobertura para medicamentos já incorporados e incorporações de novas concentrações e/ou apresentações farmacêuticas será **pactuada no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), respeitando-se a manutenção do equilíbrio financeiro entre as esferas de gestão do SUS e a garantia da linha de cuidado da doença.**

**Art. 62.** A inclusão efetiva de um medicamento nos Grupos 1, 2 e 3 deste Componente ocorrerá somente após a publicação da versão final do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas específico pelo Ministério da Saúde, **observadas as pactuações no âmbito da CIT.**

## **Contextualização:**

Total pactuado no CEAF em 2019: R\$ 1.360.223.681,42

Grupo 1A: R\$ 1.243.535.192,57 (91,4%)

Grupo 1B: R\$ 116.688.488,85 (8,6%)

**100% dos medicamentos pactuados em 2019 são de financiamento da União.**

# Proposta de pactuação no GRUPO 1A

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto PLOA 2021	Grupo proposto	Justificativa
Alfavestronidase	SCTIE nº 26/2020	Mucopolissacaridose tipo VII	R\$ 74.983.818,00	1A	Medicamentos para tratamento das demais mucopolissacaridoses são do grupo 1A
Baricitinibe	SCTIE nº 08/2020	Artrite Reumatoide	R\$ 67.760.089,20	1A	O outro MMCD alvo específico é do grupo 1A

# Proposta de pactuação no GRUPO 1A

<b>Medicamento</b>	<b>Portaria de incorporação</b>	<b>Condição</b>	<b>Impacto PLOA 2021</b>	<b>Grupo proposto</b>	<b>Justificativa</b>
Fumarato de dimetila	SCTIE nº 65/2019	Esclerose Múltipla	R\$ 36.223.746,00	1A	Ampliação de uso de medicamento do grupo 1A
Risanquizumabe	SCTIE/MS nº 40/2020	Psoríase em placas moderada a grave	R\$ 70.271.934,00	1A	Demais medicamentos utilizados para tratamento de psoríase são do grupo 1A

# Proposta de pactuação no GRUPO 1A

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto PLOA 2021	Grupo proposto	Justificativa
Sirolimo	SCTIE nº 24/2020	Lifangiomiomatose	R\$ 807.082,16	1A	Ampliação de uso de medicamento do grupo 1A
Tofacitinibe	SCTIE nº 22/2020	Artrite Psoríaca	R\$ 38.365.953,00	1A	Ampliação de uso de medicamento do grupo 1A



# Proposta de pactuação no GRUPO 1B

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto PLOA 2021	Grupo proposto
Sacubitril + valsartana	SCTIE nº 40/2019	Insuficiência cardíaca	R\$ 64.696.884,00	1B
Omalizumabe 150 mg	SCTIE nº 64/2019	Asma	R\$ 96.214.110,96	1B

\*valor de ressarcimento será o PMVG

## Proposta de pactuação no GRUPO 2

Medicamento	Portaria de incorporação	Condição	Impacto PLOA 2021	Grupo proposto	Justificativa
Ácido zoledrônico 5 mg/100mL	SCTIE nº 85/2018	Doença de Paget	R\$ 60.052.544,64	2	Tratamento da Doença de Paget inclui apenas medicamentos do grupo 2  Substitui o pamidronato (grupo 2) que foi excluído
Dapaglifozina	SCTIE nº 16/2020	Diabetes Melito tipo 2 (DM2)	R\$ 10.986.193,40	2	2ª linha de cuidado para DM2 Demais medicamentos são do Componente Básico

## Proposta para 2020 - CEAF

Grupo 1A: R\$ 288.415.622,16

Grupo 1B: R\$ 160.910.994,96

**R\$ 449.326.617,12**

Grupo 2: R\$ 71.038.738,04

# Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica

Medicamento	Portaria de incorporação	Publicação no DOU	Condição	Impacto PLOA 2021
Bedaquilina 100mg cpr	Portaria SCTIE/MS nº 19, de 12/06/2020	15/06/2020	Tuberculose	R\$ 2.109.364,42
Delamanida 50mg cpr	Portaria SCTIE/MS nº 33, de 24/08/2020	26/08/2020		R\$ 448.194,60
Rifapentina 150mg cpr	Portaria SCTIE/MS nº 36, de 31/08/2020	01/09/2020		R\$ 4.078.582,20
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 6.636.141,22</b>

**Ministério da Saúde**  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

**Obrigado(a)!**

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL